



TERMO DE DELIBERAÇÃO N.º 59/2016

O Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Preto – SP, em Reunião Ordinária realizada no dia 13 de Setembro de 2016, em uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal N.º 8080/1990, Lei Federal N.º 8142/1990, Lei Municipal N.º 8567/2002.

Considerando a Lei Municipal N.º 8567/2002, que determina competência do Conselho Municipal de Saúde para atuar na formulação de estratégias e no controle da política municipal de saúde.

Delibera:

Aprova a Apresentação do Banco de horas negativo e positivo (Hora Extra) do Convênio IELAR N.º 043/44/45/46 de 2015 com os seguintes encaminhamentos: conceder prazo à SMS até 31 de setembro para apresentar propostas de solução do problema, oficializar o IELAR: para que remeta ao CMS e a SMS mensalmente, os controles de banco de horas, exigir que o IELAR disponibilize dois funcionários do RH para fazer o acompanhamento dos controles de ponto digital dos colaboradores dos Convênios com a SMS, permitir que os funcionários com horas positivas retire essas horas para zerar o banco e descontar dos salários ou exigir reposição dos funcionários que estão com horas negativas, **como consta em ata.**

São José do Rio Preto, 20 de Setembro de 2016.

Dr. Matheus José Theodoro
Presidente
Conselho Municipal de Saúde